



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 23 de novembro de 2020
(OR. en)

13246/20

SOC 744
EMPL 530
ECOFIN 1085
EDUC 418

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: ST 12813/20

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o Semestre Europeu de 2021: aspetos sociais e relativos ao emprego na Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2021

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Semestre Europeu de 2021: aspetos sociais e relativos ao emprego na Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2021, adotadas por procedimento escrito em 23 de novembro de 2020.

SEMESTRE EUROPEU DE 2021: ASPETOS SOCIAIS E RELATIVOS AO EMPREGO DA ESTRATÉGIA ANUAL DE CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL 2021

Conclusões do Conselho

1. SALIENTANDO que a crise da COVID-19 veio pôr termo à evolução positiva do mercado de trabalho e da situação social dos últimos seis anos, criando desafios económicos sem precedentes com efeitos significativos e potencialmente duradouros em termos de emprego e sociais em toda a Europa.
2. RECONHECENDO que, na súbita e profunda recessão provocada pela crise da COVID-19 que ainda persiste, é fundamental reduzir a propagação do vírus e proteger os nossos cidadãos, o seu emprego, a sua saúde e o seu bem-estar. RECONHECENDO as várias medidas aplicadas pelos Estados-Membros e pela União a este respeito, bem como o papel dos parceiros sociais e da sociedade civil na atenuação das repercussões da crise da COVID-19 no plano social e do emprego.
3. CONGRATULANDO-SE com a resposta económica da União, nomeadamente através do instrumento de recuperação designado por *Next Generation EU*, do instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE) e da maior flexibilidade na utilização dos fundos da política de coesão no âmbito da Iniciativa de Investimento de Resposta ao Coronavírus (CRII e CRII+).
4. SUBLINHANDO o importante papel das medidas relativas ao mercado de trabalho e à proteção social para atenuar os impactos sociais e económicos da crise. SALIENTANDO que são necessários esforços sustentados e coordenados para relançar a economia e promover um crescimento sustentável e inclusivo, assegurando, ao mesmo tempo, que as medidas de proteção social e a nível do mercado de trabalho apoiem os esforços de recuperação e salvaguardem os meios de subsistência das pessoas.
5. SUBLINHANDO que a crise tem um impacto negativo substancial nos mais vulneráveis. REALÇANDO o risco significativo de agravamento das divergências económicas e sociais entre os Estados-Membros e no interior de cada um deles, aumentando as desigualdades, a pobreza e a exclusão social. SALIENTANDO que, neste contexto, a coesão social e a economia social de mercado continuam a ser princípios fundamentais da União.

6. RECORDANDO os ensinamentos colhidos da crise económica de 2008. RECONHECENDO, sob esta perspetiva, a necessidade de uma ponderação equilibrada das políticas económicas, sociais e de emprego nos planos nacionais de recuperação e de resiliência, bem como de envolver ativamente os parceiros sociais e a sociedade civil na sua conceção e execução.
7. SALIENTANDO que o Semestre Europeu continua a ser um instrumento de coordenação eficaz para assegurar a coerência dos programas de reformas dos Estados-Membros. SUBLINHANDO a importância de salvaguardar a supervisão multilateral no âmbito do Semestre Europeu, não obstante as alterações introduzidas no ciclo de 2021. CONSIDERANDO que o Pilar Europeu dos Direitos Sociais deve continuar a nortear uma maior convergência no sentido de melhores condições de vida e de trabalho na Europa, orientando a coordenação das políticas sociais e de emprego a nível da União. RECORDANDO que a Estratégia Europa 2020 e os seus grandes objetivos serviram de base ao debate político a nível da UE e a nível nacional e ajudaram a aumentar a visibilidade das políticas sociais e de emprego no quadro do Semestre Europeu.
8. SALIENTANDO que os princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais devem ser aplicados no respeito pelas respetivas competências e que os Estados-Membros devem utilizar o financiamento significativo da UE disponível para as reformas e investimentos pertinentes, atenuando assim o impacto socioeconómico da crise, acelerando a recuperação e reforçando a resiliência. REGISTANDO a intenção da Comissão Europeia de propor um plano de ação relativo ao Pilar Europeu dos Direitos Sociais no início de 2021.
9. RECONHECENDO que as transições ecológica, digital e demográfica exigem reformas e investimentos adequados para assegurar uma transição justa para todos, nomeadamente para apoiar níveis de competências adequados. SALIENTANDO que as implicações destas transições a nível social e do emprego, assim como da igualdade de género, devem ser tidas em conta, com vista a aumentar a criação de emprego de qualidade, melhorar o acesso a serviços sociais de qualidade e a resiliência económica e social. DESTACANDO o fenómeno da fuga de cérebros que representa um risco de agravamento das divergências económicas e sociais entre os Estados-Membros.
10. TOMANDO NOTA das iniciativas emblemáticas apresentadas na Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2021, em particular no que diz respeito à requalificação e à melhoria de competências, que poderiam inspirar as reformas e os investimentos nacionais.
11. TOMANDO NOTA da publicação antecipada da Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2021, que sublinha a importância do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e que fornece orientações aos Estados-Membros, nomeadamente tendo em vista a elaboração dos planos de recuperação e resiliência.

12. REGISTANDO a adaptação temporária do Semestre Europeu para 2021, a fim de assegurar a aplicação coerente e eficaz do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. TOMANDO NOTA da intenção da Comissão de, em 2021, substituir os relatórios por país do Semestre Europeu por documentos analíticos que avaliem o conteúdo dos planos de recuperação e resiliência, para os Estados-Membros que apresentem um plano de recuperação e resiliência, e da intenção da Comissão de, em 2021, não propor recomendações específicas por país que não sejam de natureza orçamental.
13. SUBLINHANDO que, à luz do Semestre Europeu de 2021 adaptado, é ainda mais importante que os debates horizontais tenham lugar nas formações competentes do Conselho que participam no Semestre Europeu e nas respetivas instâncias preparatórias, a fim de assegurar a sua plena participação na conceção e execução das reformas estruturais que se inserem no seu âmbito de competências.
14. SALIENTANDO que o carácter temporário do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, orientado para a superação da crise e a preparação da dupla transição, não deverá afastar a necessidade de fazer face aos restantes desafios a longo prazo em matéria de reformas estruturais nos Estados-Membros, nomeadamente nos domínios social e do emprego. SUBLINHANDO que a identificação atempada desses desafios a longo prazo e a respetiva vigilância não podem ser postas em causa devido à ausência de relatórios por país e de recomendações específicas por país neste ciclo excecional do Semestre Europeu de 2021.
15. SALIENTANDO que a monitorização dos planos nacionais de recuperação e resiliência deverá ser acompanhada de um processo de supervisão multilateral abrangente no que diz respeito às reformas nos domínios do emprego, da política social, dos cuidados de saúde, bem como da educação e da formação, em conformidade com as Orientações para o Emprego,

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

16. INCENTIVA VIVAMENTE os Estados-Membros, dadas as dimensões significativas da atual crise no plano social e do emprego, a incluírem nos seus planos de recuperação e de resiliência reformas e investimentos essenciais nos domínios do mercado de trabalho, da política social, dos cuidados de saúde e da educação e formação, salientando que essas reformas e investimentos deverão apoiar a recuperação, promover o crescimento sustentável e inclusivo e a criação de emprego, bem como dar resposta aos desafios relevantes identificados nas recomendações específicas por país de 2019 e 2020.

17. INCENTIVA a Comissão a apoiar-se, tanto quanto possível, nos processos e na governação estabelecidos no âmbito do ciclo do Semestre Europeu, envolvendo todas as formações competentes do Conselho e as respetivas instâncias preparatórias, a fim de apoiar a aplicação eficaz dos planos de recuperação e resiliência. INCENTIVA a Comissão a fornecer orientações aos Estados-Membros em relação às reformas e aos investimentos no âmbito dos planos de recuperação e de resiliência, com vista a promover o emprego, o emprego de qualidade e a inclusão social.
18. INCENTIVA VIVAMENTE a Comissão a rever ou a desenvolver novos objetivos em matéria de emprego e de política social, em estreita cooperação com os Estados-Membros, a fim de orientar a aplicação dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais a nível da União e dos Estados-Membros.
19. APELA à Comissão para que proponha disposições adequadas com vista a regressar, o mais rapidamente possível, a um verdadeiro processo do Semestre Europeu, inclusive no que respeita à sua governação.
20. ENCARREGA o Comité do Emprego de analisar – nos termos do artigo 148.º, n.º 3 e do artigo 148.º, n.º 4, do TFUE e à luz das orientações em matéria de emprego –, a execução das políticas pertinentes dos Estados-Membros tal como definidas nos seus programas nacionais de reformas, incluindo os respetivos planos de recuperação e resiliência, de cooperar com o Comité da Proteção Social, se for caso disso, e de informar o Conselho dessa análise.
21. INCENTIVA VIVAMENTE o Comité do Emprego e o Comité da Proteção Social a prosseguirem os seus trabalhos de supervisão multilateral das recomendações específicas por país e dos desafios sociais e de emprego, nomeadamente através de análises temáticas, de debates horizontais e da aprendizagem mútua, bem como em cooperação, quando pertinente, com o Comité de Política Económica, o Comité da Educação e o Grupo de Alto Nível da Saúde Pública.
22. INSTA o Comité do Emprego e o Comité da Proteção Social a continuarem a trabalhar no desenvolvimento de indicadores e de quadros de avaliação comparativa, bem como num maior alinhamento dos instrumentos de monitorização existentes.